



PARECER CONTROLE INTERNO (CONTRATOS)

PARECER Nº 19/2018/NUSP-CI/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 22/02/2018

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB – MEMO Nº 002/2018-
NUSP/SEURB**

**FINALIDADE: NOVA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(APOSTILAMENTO)**

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM, de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 00000167/2018**, referente à **NOVA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0005.1122 – 44.90.51.00, FONTE: 010000** ao **CONTRATO Nº 115/2015-SEURB** que têm por objeto a **RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS BENS INTEGRADOS DO PARQUE JOÃO COELHO, DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DA PRAÇA DA SEREIA – EMPRESA GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Documentos contidos no processo: Memo nº 002/2018-NUSP/SEURB, Justificativa, Extrato de Dotação Resumido do ano de 2018, Termo de Apostilamento ao Contrato 115/2015-SEURB, Publicação do Termo de Apostilamento no Diário Oficial.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Belém, 22 de Fevereiro de 2018.